

| | | | |
|-----------------|---|-------|-------|
| 1.3 | Ideia Criativa | 28,00 | 30,00 |
| 1.4 | Estratégia de Mídia e Não Mídia | 9,20 | 8,00 |
| 2 | Capacidade de Atendimento | 11,33 | 11,50 |
| 3 | Repertório | 9,77 | 9,77 |
| 4 | Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação | 10,00 | 9,70 |
| Pontuação total | | 91,17 | 92,83 |

Em seguida, a Comissão aplicou o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem recursos administrativos.

Rio Branco-AC, 07 de abril de 2017.

Maria Cristina Soares Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO VICE - PREFEITO

DECRETO Nº 48/2017 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor EVERTON JOSÉ RAMOS DA FROTA, portador do CPF Nº947.567.752-68, para o cargo em Comissão de Assessor Jurídico II, da Casa Civil da Prefeita, referência CEC-7.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2017.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO VICE - PREFEITO

PORTARIA Nº 169/2017 DE 07 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, LALIANE DE ARAUJO MOURA, portadora do CPF de Nº012.440.562-27, do cargo em Comissão de Assessora Especial I, do Gabinete do Vice - Prefeito, referência CEC-3, nomeado através da Portaria nº 50 de 18 de Janeiro de 2017, publicada no D.O.E. nº 11.980, pag. nº 60, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2017.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO VICE - PREFEITO

PORTARIA Nº170/2017 DE 07 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica CANCELADA a Portaria nº 69/2017, do servidor ANTÔNIO PEDRO FELIPE DE LIMA, publicada no D.O.E. nº 11.990, Pag. 107, de 07 de fevereiro de 2017.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar ao dia 01 de abril de 2017.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA
Prefeito em exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO VICE - PREFEITO

PORTARIA Nº171/2017 DE 07 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica CANCELADA a publicação da portaria de nº 128/2017, de 21 de março de 2017, do senhor FREDSON CARLOS BARBOSA DO CARMO, nomeado para o cargo em comissão de Coordenador de Articulação e Políticas Educacionais, publicada no D.O.E. de nº12.017, do dia 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA
Prefeito em exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº172/2017 DE 07 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014 e Decreto Nº 040-A/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor, MANOEL DE JESUS FERREIRA DA ROCHA, portador do CPF de Nº 951.144.672-04, para o cargo em Comissão de Coordenador do PDDE, da Secretaria Municipal de Educação, referência CEC-02.

Art. 2º - Fica revogada a portaria de nº 54 de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 11.980, folha 61, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2017.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº03/2017 – PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº. 03/2017 – PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL RURAL NO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ.

O MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, com base no que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 770/2013, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de Reserva, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Rede Municipal de Ensino, nas Escolas localizadas na Zona Rural de difícil acesso do município de Tarauacá para o provimento temporário de vagas para Cadastro de Reserva nos cargos do quadro de professores da Secretaria Municipal de Educação/SEME, constantes neste Edital, na medida em que forem surgindo novas vagas, no limite do prazo de validade estabelecido, regido pela legislação pertinente demais disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus Anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1 Considerando que a Educação é um serviço oferecido pela Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelecem a Constituição Federal e a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Secretaria Municipal de Educação realizará processo seletivo simplificado, em regime de contrato temporário, obedecendo as normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter emergencial no período compreendido entre abril a dezembro de 2017, de acordo com o calendário escolar desta Secretaria, em virtude da excepcional necessidade da Rede Municipal de Educação (SEME).

1.1.2 Será constituída uma Comissão para realizar este Processo Seletivo Simplificado e para efetuar a análise curricular.

1.1.3. Esta Comissão deverá ser constituída por no mínimo 09 (nove) membros, sendo: 01(um) representante da Câmara Municipal de Tarauacá, 01(um) Controlador Interno; 02 (dois) membros da Secretaria de Educação, 01 (um) representante de Gestor do Município, 01 (um) representante da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Tarauacá, 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município de Tarauacá, 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Tarauacá – SINTEAC/TK e 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

1.2 Todas as informações, referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no site www.diário.ac.gov.br e prefeitura de tarauaca.blogspot.com, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos Comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados;

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Análise de Títulos e Curriculum em caráter classificatório e eliminatório.

1.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no

Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site www.diário.ac.gov.br e prefeituradetaarauaca.blogspot.com.

1.6 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.7 O resultado final será divulgado no site www.diário.ac.gov.br e prefeituradetaarauaca.blogspot.com.

1.8 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades.

1.9 Os contratos de trabalho por tempo determinado firmados com esta Secretaria pelos candidatos convocados, serão regidos pelo regime Estatuto do Servidor Municipal;

1.10 Para a função de Professor, os candidatos deverão inscrever-se observando a distribuição de vagas por localidade, conforme estabelecido.

Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

2. CARGA HORÁRIA, VAGAS, REQUISITOS.

A carga horária, as vagas, os requisitos estão estabelecidos nos subitens a seguir:

2.1.1. PROFESSORES ARREDORES – BR /364TARAUACÁ/CRUZEIRO DO SUL.

ESCOLA MUNICIPAL ESTER VALE/BR 364, LOMADA KM 33.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE/BR 364, RAMAL NOVO DESTINO.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL MARIA VANDA LUSTOSA PERES II/ IGARAPÉ PRETO, (FAZENDA JABURU).

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL MARIA ODÍLIA – SEDE BR 364 – COMUNIDADE RIO BRANCO

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL MARIA ODÍLIA DA SILVA MELO III/BR 364 – RAMAL DO LOMADA.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL MARIA ODÍLIA DA SILVA MELO VI/BR 364 – RAMAL DO CHULUDE.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL MARIA ODÍLIA DA SILVA MELO VII/BR 364 – RAMAL DO MANOEL DO RÁDIO.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL MARIA RITA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, SEDE/ RAMAL DO CACHOEIRA, COMUNIDADE DO ROLA.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL MARIA RITA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, II / RAMAL DO BARBOSA

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL MARIA SÃO JOSÉ, II / RAMAL DO BIBIL

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

TOTAL DE PROFESSORES (11)

2.1.2. PROFESSORES SETOR I - BR 364 / ALTO E BAIXO RIO ACURAUÁ.

ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA- I/ MAMORÉ.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA- IV/ SERINGAL BOCA DO SAUDADE.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA- V/ SERINGAL ESTIRÃO DO ARRAIAL

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL MARIA ODÍLIA DA SILVA MELO II/ SERINGAL SACADO

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL MARIA ODÍLIA DA SILVA MELO V / SERINGAL TOCANTINS

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL MARIA ODÍLIA DA SILVA MELO VIII / SERINGAL SÃO SEBASTIÃO

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

TOTAL DE PROFESSORES (09)

2.1.3. PROFESSORES SETOR II – BR 364 / ALTO E BAIXO RIO GREGÓRIO

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ZUMBA DA SILVA- SEDE /BR 364, SÃO VICENTE.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ZUMBA DA SILVA- III /BR 364, TAUARY - PONTE.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 04 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ZUMBA DA SILVA- ANEXO IV/ALTO RIO GREGÓRIO SÃO PAULO

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ZUMBA DA SILVA- ANEXO VII/BAIXO RIO GREGÓRIO (FOZ)

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ZUMBA DA SILVA- ANEXO VIII/RIO GREGÓRIO (AVE)

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ZUMBA DA SILVA- ANEXO IX/BAIXO RIO GREGÓRIO (FORTALEZA)

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ZUMBA DA SILVA- ANEXO X/BR 364 MARACANÃ CENTRAL

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL AURELINO PEREIRA DE BRITO- ANEXO IV/ALTO RIO GREGÓRIO –EXTREMA

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

TOTAL DE PROFESSORES (12)

2.1.4. PROFESSORES SETOR III – BR – 364/ALTO RIO TAUARY E BAIXO RIO LIBERDADE.

ESCOLA MUNICIPAL AURELINO P. DE BRITO- SEDE/BR 364, PROJETO TAQUARY - BOTO.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL AURELINO P. DE BRITO- I /BR 364, PROJETO TAQUARY.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 03 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL AURELINO P. DE BRITO- II /BR 364, PROJETO TAQUARY.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL AURELINO P. DE BRITO- III /RIO TAQUARY/COMUNIDADE ARIRAMBA.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL AURELINO P. DE BRITO- V /BR 364, BAIXO LIBERDADE.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL AURELINO P. DE BRITO- VI /BR 364, BAIXO LIBERDADE.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL AURELINO P. DE BRITO- VII /BR 364, BAIXO LIBERDADE.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL AURELINO P. DE BRITO- VIII /BR 364, BAIXO LIBERDADE.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

TOTAL DE PROFESSORES (11)

2.1.5. PROFESSORES SETOR I – ALTO RIO TARAUACÁ.

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO AMÉRICO DE FIGUEIREDO- I / ESTIRÃO DA CRUZ CENTRAL.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM PRADO / ESTIRÃO DA CRUZ

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL ELISA SOARES CAVALCANTE - SEDE/ Foz DO SACADO

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - SEDE / IGARAPÉ JOACY –SALMORA.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - I / IGARAPÉ JOACY –GOIABEIRA.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO – II / IGARAPÉ JOACY –TIMURIM.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - III / IGARAPÉ JOACY –CRUZEIRO

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO – IV / IGARAPÉ ZUMBI

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO – V / IGARAPÉ JOACY – COMUNIDADE ORIENTE

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA GLORIA RODRIGUES - SEDE/IGARAPÉ SACADO–ZÉ GATO

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA GLORIA RODRIGUES – I /IGARAPÉ SACADO–BARRACÃOZINHO

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL ELIZA SOARES CAVALCANTE - I / IGARAPÉ SACADO – CHICO LÚCIO

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL ELIZA SOARES CAVALCANTE - II / IGARAPÉ SACADO – SERINGAL MACEIÓ

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

TOTAL DE PROFESSOR (13)

2.1.6. PROFESSORES SETOR II – ALTO RIO TARAUACÁ

ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA SEDE/ SERINGAL PACUJÁ, COMUNIDADE CACHOEIRA

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA – ANEXO II / SERINGAL MINAS CENTRAL.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO RAMOS DE ARAÚJO / SERINGAL UNIÃO

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL DR. DEMÓSTENES RODRIGUES – SEDE/ COMUNIDADE SERINGAL TAMANDARÉ

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL DR. DEMÓSTENES RODRIGUES – ANEXO I/ COMUNIDADE SERINGAL SUMARÉ

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

TOTAL DE PROFESSORES (08)

2.1.7. PROFESSORES SETOR I – RIO MURU

ESCOLA JOSÉ MARCOLINO – ANEXO II/ ITAMARATY CENTRAL

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL MARIA ABREU – SEDE/ SERINGAL VITÓRIA VELHA

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO MARQUES – SEDE / IGARAPÉ CONCEIÇÃO

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO MARQUES – ANEXO I/ IGARAPÉ CONCEIÇÃO

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL AUTON FURTADO / COMUNIDADE BOCA DO CONCEIÇÃO

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ALBERTINO FILHO ANEXO I / COMUNIDADE SERINGAL SANTO AMARO

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO AMÉRICO DE FIGUEIREDO- III / NOVO DESTINO CENTRAL

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

TOTAL DE PROFESSORES (06)

2.1.8. PROFESSORES SETOR II – RIO MURU

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ALBERTINO FILHO SEDE/ SERINGAL VITÓRIA VELHA CENTRAL

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL ESTEFÂNIA PERGENTINO SEDE/ SERINGAL SEMEADA.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL ESTEFÂNIA PERGENTINO ANEXO II / SERINGAL LANCHAS

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL MAJOR BAYMA ANEXO I / SERINGAL LAGO NOVO

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL MAJOR BAYMA ANEXO II / SERINGAL OURO PRETO CENTRAL

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL MAJOR BAYMA ANEXO IV / LAGO NOVO CENTRAL

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FERREIRA DE SOUZA/ SERINGAL BELO MONTE

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL CEL. JOSÉ MARQUES LEITE ANEXO II / SERINGAL SÃO SEBASTIÃO

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOAQUIM I / SERINGAL IGARAPÉ COLOMBO CENTRAL

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

TOTAL DE PROFESSORES (10)

2.1.9. PROFESSORES SETOR III – RIO MURU

ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO FURTADO / COMUNIDADE SERINGAL PACUTÍ

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL PROFª. ELIZETE VIERA DE MENDONÇA – SEDE/ IGARAPÉ IBOAÇU / SÃO JOSÉ

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL PROFª. ELIZETE VIERA DE MENDONÇA – I / IGARAPÉ IBOAÇU / MICA LEÇA

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL PROFª. ELIZETE VIERA DE MENDONÇA – II / IGARAPÉ IBOAÇU / ESTIRÃO DE HORA

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL PROFª. ELIZETE VIERA DE MENDONÇA – IV / SERINGAL REPOUSO TOAIA

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL CEL. JOSE MARQUES DE ALBUQUERQUE – I / SERINGAL PARAÍSO

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL CEL. JOSE MARQUES DE ALBUQUERQUE – III / SERINGAL DEMOCRACIA

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL CEL. JOSE MARQUES DE ALBUQUERQUE – IV/ SERINGAL JACUIPE

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL CEL. JOSE MARQUES DE ALBUQUERQUE – V / SERINGAL OCIDENTE

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL CEL. JOSE MARQUES DE ALBUQUERQUE – VI / SERINGAL PARAÍSO – CENTRAL

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

TOTAL DE PROFESSORES (10)

2.1.11. ESCOLA MANOEL TEIXEIRA – BAIXO RIO TARAUACÁ

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TEIXEIRA - PÓLO/ SERINGAL ESPERANÇA.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TEIXEIRA – ANEXO III / SERINGAL PERSEVERANÇA.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TEIXEIRA – ANEXO IV / SERINGAL BELO HORIZONTE

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TEIXEIRA – ANEXO V/ SERINGAL ARATY.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TEIXEIRA – ANEXO VI/ IGARAPÉ ACARAÚ.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

ESCOLA MUNICIPAL MARIA RITA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, III/ RAMAL DO CACHOEIRA

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

TOTAL DE PROFESSORES (09)

2.1.12. ESCOLA EDUARDO DOS SANTOS MORAIS – BAIXO RIO TARAUACÁ, COMUNIDADE SOCÓ.

ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO DOS SANTOS MORAIS /COMUNIDADE SOCÓ.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

TOTAL DE PROFESSORES (02)

2.2 As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro de Vagas acima, seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, por função/Carga horária/localização, sendo que cada candidato somente poderá inscrever-se para um setor e uma comunidade, sendo possível remanejar para outro setor de acordo com necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

3. DA GRATUIDADE DA INSCRIÇÃO

3.1. Fica estabelecida a gratuidade da inscrição dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, não lhes podendo ser exigido o prévio recolhimento de taxas de qualquer natureza para fins de inscrição no certame.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 10 e 11 de abril de 2017, exclusivamente por via presencial, das 08h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Rua cel. Juvêncio de Menezes, s/nº - centro - Tarauacá.

4.2. Será admitida a inscrição por procuração, mediante instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do candidato, onde deverá constar expressamente o nome do Processo Seletivo Simplificado e da função escolhida de acordo com este Edital.

4.3. Cada candidato só poderá efetuar 01 inscrição no Processo Seletivo Simplificado, devendo apresentar o formulário de inscrição constante no Anexo III, preenchido e entregá-lo juntamente com o envelope lacrado contendo cópia do documento de identificação, do Curriculum Vitae e dos certificados dos cursos relacionados no subitem 6.5.1 e no Anexo III deste Edital.

4.3.1. O formulário de inscrição deverá ser impresso, preenchido e assinado sem emendas ou rasuras pelo próprio candidato ou procurador.

4.3.2. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

4.4.3 Serão aceitas as inscrições dos candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

c) Preencher corretamente e de forma legível o Requerimento de Inscrição;

d) Apresentar documento de identidade original e fotocópia;

e) Entregar, na forma definida no subitem 4.3, cópia dos documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos de escolaridade e experiência mínima exigida para a função;

- f) Entregar, na forma definida no subitem 4.3, curriculum vitae, devidamente assinado pelo candidato;
- g) Entregar, na forma definida no subitem 4.3, cópia dos comprovantes dos cursos, habilitações e experiências declaradas, para fins de pontuação na Avaliação de Títulos.
- 4.5. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.
- 4.5.1. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto terá sua inscrição indeferida no processo seletivo.
- 4.5.2. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.
- 4.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Educação, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados falsos.
- 4.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- 4.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- 5.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de validade do mesmo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores, nos termos do disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 5.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 5.3. Pessoas com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos direitos previstos na Lei Complementar n.º 01/91, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- 6.1 A seleção simplificada compreenderá:
- 6.1.1 A Análise de Títulos e Curriculum, de caráter classificatório e eliminatório, visam aferir o perfil e a experiência profissional do candidato.
- 6.2. O currículo deverá ser entregue em envelope lacrado acrescido dos documentos comprobatórios em fotocópias.
- 6.3. Os currículos sem documentação comprobatória dos cursos e experiências profissionais não terão a pontuação atribuída ao item.
- 6.4. Será objeto da Análise de Títulos e Curriculum a identificação das competências e habilidades necessárias para preenchimento da função temporária: nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos de extensão, cursos profissionalizantes, cursos livres e cursos extracurriculares, voltados à função pleiteada, conforme anexo III.
- 6.4.1. A pontuação obtida na análise de Títulos e Curriculum irão variar conforme critérios divulgados no anexo II.
- 6.4.2. Na publicação do resultado da Análise de Títulos e Curriculum, no Diário Oficial do Município constará identificação apenas dos candidatos classificados.
- 6.4.3. O candidato não classificado, de acordo com a Análise de Títulos e Curriculum, serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.5. Para efeito de contagem de experiência profissional, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade.
- 6.5.1. Somente serão aceitos e avaliados:
- a) Os certificados ou certidões de conclusão dos cursos, devidamente registrados e expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, contendo o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento emitido em papel timbrado da Instituição;
- b) Cursos relacionados à função e área de atuação que se candidatou
- c) Declaração comprobatória de tempo de serviço, firmada por instituição, emitida em papel timbrado, contendo dia mês e ano de início e fim da atividade.
- 6.5.2. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos e Curriculum não serão considerados.
- 6.5.3. Todos os atestados/certidões/declarações devem estar datados e assinados por representante legal do Órgão/Setor que o expediu.
- 6.5.4. Para efeito de experiência profissional considera-se 1 (um) ano o período completo de 12 (doze) meses, desprezando frações de dias/meses porventura existentes;
- 6.5.5. Para efeito de experiência profissional considera-se 1 (um) semestre o período completo de 06 (seis) meses, desprezando frações de dias/meses porventura existentes
- 6.5.6. Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas:
- a) na condição de aluno;
- b) sob a forma de estágio (exceção para o estágio probatório);
- c) como monitoria estudantil;
- 6.6. Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 6.7. Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.
- 6.8. A não-apresentação de títulos pelo candidato implicará na atribuição de nota zero na avaliação e desclassificação do candidato.
- 6.9. Cada título será considerado 01 (uma) única vez.
- 6.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 6.11. Ultrapassados 90 (noventa) dias da data da Homologação do Processo Seletivo Simplificado, sem que neste prazo o candidato requeira devolução dos títulos apresentados, serão os respectivos documentos descartados. O requerimento aqui citado deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação.
7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
- 7.1. Em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação final serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
- a) Maior idade, considerando dia, mês e ano;
- b) Maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;
- c) Maior tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Tarauacá, na função em que se candidatou.
8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
- 8.1. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente da nota da Análise dos Títulos e Curriculum.
- 8.2. A Secretaria Municipal de Tarauacá publicará em Diário Oficial do Estado, www.diario.ac.gov.br e no site prefeituradetarauaca.blogspot.com o resultado da avaliação de Títulos e Curriculum dos habilitados.
- 8.3. As convocações, desclassificações e demais atos referentes ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e disponibilizados no: www.diario.ac.gov.br e no site prefeituradetarauaca.blogspot.com
- 8.4. A divulgação dos atos no site da SME terá caráter meramente informativo, não possuindo efeito de notificação, razão pela qual qualquer falha ou retardo na inserção de informação relativa ao Processo Seletivo por essa via não poderá ser alegada para a restituição do prazo para a prática dos atos estabelecidos no Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso, na modalidade, pedido de reconsideração, quanto ao resultado da Análise de Títulos e Curriculum, protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Juvêncio de Menezes s/nº, Centro, das 08h00min às 12h00minh e de 14h00minàs17h00minh, contra as decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação do resultado da Análise dos Títulos.

9.2. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

9.3. Serão preliminarmente indeferidos recursos intempestivos, não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

9.4. A decisão dos recursos será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no endereço eletrônico: www.diario.ac.gov.br e prefeitura-detarauaca.blogspot.com.

9.5. Os Recursos não terão efeito suspensivo.

10. DA CONVOCAÇÃO e CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados serão convocados na forma deste Edital, de acordo coma necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e Disponibilizado no endereço eletrônico: www.diario.ac.gov.br e prefeituradetarauaca.blogspot.com

10.2. Os candidatos selecionados e convocados deverão se apresentar na data, local e horário determinados no Edital de Convocação para Assinatura do Contrato munidos dos documentos listados no item 10.4.

10.2.1. Os candidatos convocados deverão apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional informando à aptidão para exercício da função.

10.3. O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal e ou Federal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal, desde que comprove compatibilidade de carga horária.

10.4. No ato da contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo acompanhados dos originais para autenticação:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF,

c) PIS/PASEP,

d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social),

e) Título de Eleitor,

f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE),

g) Comprovante de residência com CEP,

h) Carteira de Reservista, se do sexo masculino;

i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;

j) 01 Foto Recente 3x4,

k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF,

l) Declaração de Bens,

m) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar,

n) Certidões Negativas de antecedentes criminais,

o) Atestado de Saúde de Aptidão Física e Mental.

10.5. Os Candidatos convocados poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

a) Quando não acudirem à convocação para a assinatura do contrato;

b) Quando não fornecerem o Atestado de Saúde Aptidão Física e Mental;

c) Quando forem considerados inaptos para o exercício da função.

d) Quando descumprirem as regras do Edital;

11. DA RENUMERAÇÃO

11.1. Compreendem-se na remuneração dos aprovados, para todos os efeitos legais, a importância de R\$ 1.250,00. (Mil e duzentos e cinquenta reais) para os candidatos convocados com formação de nível superior em Licenciatura Plena em Pedagogia e Para os candidatos convocados com formação em Nível Médio a importância de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Estado e os disponibilizados no endereço eletrônico: www.diario.ac.gov.br e prefeituradetarauaca.blogspot.com

12.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

12.3. O contrato terá prazo de acordo com o calendário escolar da zona rural prorrogável por igual período na forma do Art. 67 da LC nº 36/2004, podendo a Administração, a seu exclusivo critério, celebrar contratos com prazos menores observando-se a necessidade do serviço.

12.5. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

12.6. O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Estado e assessoria de comunicação do Município contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

12.7. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

12.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado, obedecendo aos prazos de republicação.

12.9. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.10. O candidato poderá obter informações referentes às publicações deste Processo Seletivo Simplificado através do site www.diario.ac.gov.br e prefeituradetarauaca.blogspot.com

12.11. Todos os atos relativos ao presente Processo: resultados, convocações, desclassificações e homologação serão publicadas na Imprensa Oficial - Diário Oficial do Estado e divulgados no site da Assessoria de comunicação do Município www.diario.ac.gov.br e prefeituradetarauaca.blogspot.com.

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação, ouvida a Comissão do Processo Seletivo.

Tarauacá – Acre em 06 de abril de 2017.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA

Prefeito em Exercício

ANTÔNIO ROSENIR SILVA ARSÊNIO

Sec. Municipal de Educação

ANEXO I
DO CRONOGRAMA

1.1 O Processo Seletivo obedecerá às seguintes ETAPAS, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

| Etapas | Atividade | Responsável pelo processo | Local da Divulgação do Resultado | Períodos |
|--------|---|-------------------------------|--|--------------------|
| 1ª | Inscrição/Entrega de currículo | Comissão do Processo Seletivo | Secretaria Municipal Educação | 10 e 11 abril/2017 |
| 2ª | Análise Curricular | | Secretaria Municipal Educação | 12 e 13/04/2017 |
| 3ª | Resultado da Análise Curricular | | No Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br e no blog prefeituradetarauaca.blogspot.com | 18/04/2017 |
| 4ª | Período para Interposição de Recurso | | No blog prefeituradetarauaca.blogspot.com | 19/04/2017 |
| 5ª | Resultado do Recurso e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação. | | No Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br e no blog prefeituradetarauaca.blogspot.com | 25/04/2017 |
| 6ª | Lotação e contratação | | No Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br e no blog prefeituradetarauaca.blogspot.com | 26/04/2017 |

ANEXO II

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado, no dia no local e hora a serem divulgados pela Comissão.

O candidato será avaliado de acordo com os requisitos abaixo apresentados, podendo obter no máximo 100 pontos.

PROVA DE TÍTULOS CARGO DE PROFESSOR – ZONA RURAL

FORMAÇÃO: O candidato receberá pontuação de acordo com o grau de instrução comprovado, obedecendo à tabela abaixo. A pontuação não será cumulativa

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| Formação em nível Superior Licenciatura em Pedagogia comprovada com o respectivo diploma ou declaração. | 30 |
| Formação Nível Médio Magistério, diploma ou declaração. | 20 |
| Formação em nível médio (Formação), diploma ou declaração. | 15 |
| TOTAL MÁXIMO | 30 |

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: O candidato receberá pontuação de acordo com a comprovação dos anos trabalhos, obedecendo à tabela abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| Experiência em magistério, comprovada através declarações originais (três pontos) para cada ano, limite máximo de 10 anos. | 30 |
| TOTAL MÁXIMO | 30 |

CURSOS: O candidato receberá pontuação de acordo com a comprovação dos cursos realizados, obedecendo à tabela abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| Participação em curso de formação continuada, nos anos iniciais (1º ao 5º ano) PNAIC 2013 a 2016 – comprovada com declaração. (5 pontos para cada ano) | 20 |
| Participação em curso de formação continuada, nos últimos 5 anos, para atuar nos anos iniciais (1º ao 5º ano) Cursos, seminários, palestras, fóruns, conferências na Área pretendida comprovada com. A cada 25 horas 01 (um) ponto, limite máximo de 500 horas. | 20 |
| TOTAL MÁXIMO | 40 |

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2017.

Numero da Inscrição: _____

Nome Completo: _____ Sexo: () Masc. () Fem.

Identidade: _____ / Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ - Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Tel. Residencial: _____

Celular: _____ Outros contatos: _____

Comunidade ou Escola que deseja concorrer vaga: _____

Declaro estar ciente de que os documentos comprobatórios entregues por ocasião de minha inscrição no presente concurso.

Tarauacá – AC _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na fase de títulos do Processo Seletivo Simplificado, são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.

Tarauacá-Acre, ____/____/2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, RG _____, SSP/____, CPF _____, DECLARO que NÃO exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro, ainda, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui contratado (a).

Tarauacá, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

| ANEXO –VI | | | |
|----------------------------|-------------|----------------------|---------------------------------------|
| MODELO DE CURRÍCULO VITAE | | | |
| DADOS DE IDENTIFICAÇÃO | | | |
| NOME COMPLETO: | | SEXO: ()F ()M | |
| Nº DO RG: | Nº DO CPF: | DATA DE NASC.: / / | |
| ENDEREÇO COMPLETO: | | | |
| Nº TEL.: | | EMAIL: | |
| FILIAÇÃO | NOME DA MÃE | NOME DO PAI | |
| NATURALIDADE: | | NACIONALIDADE: | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | |
| NÍVEL: | | NOME DA INSTITUIÇÃO: | |
| EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS | | | |
| ANO | PERÍODO | INSTITUIÇÃO/ESCOLA | ATIVIDADE DESENVOLVIDA/ MODALIDADE |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

TARAUACÁ-Acre, _____ de _____ de 2017

ASSINATURA DO CANDIDATO

O Curriculum Vitae não pode conter foto de identificação;

Anexar no Curriculum Vitae a Declaração de Veracidade em Anexo, e toda a documentação comprobatória através de cópias legíveis sem borrões, não precisa autenticar;

Caso os dados de identificação do candidato estejam incorretos nos documentos comprobatórios em anexo, automaticamente o referido documento será descartado e não contará ponto para o para Análises de Títulos;

Validade dos Certificados e Declarações. No caso específico das declarações, a mesma tem que ser original, sem rasuras ou borrões, com data de emissão retroativa de no máximo 6(seis) meses, ser impressa em papel timbrado da instituição, devidamente assinado pelo diretor e/ou coordenador, caso contrário o documento será descartado. Deve constar no corpo das declarações:

De experiência profissional: período/data, cargo/função/atividade realizada e a modalidade;

De formação continuada: período/data, carga/horária, nome da atividade, local e instituição que realizou.

ANEXO VII – FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017

Com base nas informações constantes no processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 005/2017 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 7º inciso IV, do Decreto n.º 3.555/2.000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 005/2017, adjudicado pela Pregoeira nomeada, o objeto licitado Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de bens permanentes, materiais de consumo tais como material elétrico, hidráulico visando atender às necessidades administrativas das Secretarias Municipais, em favor das seguintes Pessoas Jurídicas: 1. DISRI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.365.231/0001-07, vencedora dos lotes: I - Material Permanente (itens de 01 a 06) com o valor total estimado de R\$ 38.900,00 (Trinta e oito mil e novecentos

reais). Lote VII - Material Hidráulico (itens de 01 a 115) com o valor total estimado de R\$ 739.280,70 (Setecentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais e setenta centavos) e Lote X - Recargas (item 01) com o valor total estimado de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). 2. J. MOURÃO COM. E TRANSP. LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.492.648/0001-10, vencedora do Lote VIII - Piso, Cimento e Telhas (itens de 01 a 08) com o valor total estimado de R\$ 635.800,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).3. M.S.LIMA EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.589.427/0001-00, vencedora do Lote II - Tintas e Material de Pintura (itens de 01 a 46) com o valor total estimado de R\$ 273.600,00 (Duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais), Lote III - Arames e Ferros (itens de 01 a 06) com o valor total estimado de R\$ 114.100,00 (Cento e catorze mil e cem reais). Lote V - Ferramentas (itens de 01 a 95) com o valor total estimado de R\$ 341.520,00 (Trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte reais) e Lote IX - Material de Consumo em geral (itens de 01 a 26) com o valor total estimado de R\$ 280.020,00 (Duzentos e oitenta mil e vinte reais). 4. MAIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.606.958/0001- 40, vencedora do Lote IV - Parafuso e Pregos (itens